



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 128 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 129 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO Nº 128 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020300 - Fundo Municipal de Saúde****ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO****2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	120.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>

**2.097 - Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>141.000,00</b>	<b>141.000,00</b>

**020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento****ACRÉSCIMO**                      **REDUÇÃO****2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	190.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 17200000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****020700 - Fundo Municipal de Assistência Social**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.305 - Outros Programas de Assistência Social - FEAS</b>		
3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	1.500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	0,00	400,00
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuição gratuita	0,00	400,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	400,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>342.500,00</b>	<b>342.500,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 129 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura****2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>132.000,00</b>

**2.117 - Comemoração de Festividades**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>152.000,00</b>

**Total Suplementado: 212.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020300 - Fundo Municipal de Saúde****2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

4.4.90.52.00 / 17060000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.290 - Gestão das Ações do CAPS**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

#### 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

##### 1.207 - Construção de Quadra, Ginásio, Praça de Esportes e Estádio

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações 8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

##### 2.235 - Manutenção das Creches Municipais

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

##### 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais 8.000,00

3.1.90.92.00 / 15400000 - Despesas de Exercícios Anteriores 900,00

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 30.100,00

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações 15.000,00

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações 40.000,00

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 104.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 132.000,00

#### 020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

##### 2.057 - Manutenção do FMAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 212.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 165.457.885-15



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/84AA-74F7-1189-E1A3-9B25> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84AA-74F7-1189-E1A3-9B25



### Hash do Documento

da699ce2098a951e40e4daf53c2a5d1d69ffeab2a4edf656d11b6bbf7fa0d0e0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/09/2024 16:39 UTC-03:00